



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO II

Nº 203

CACHOEIRINHA - TO

quarta-feira, 11 de maio de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022.</i>	<i>1</i>
<i>DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2022.....</i>	<i>1</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

CONTRATADA: J L DE CASTRO inscrita no CNPJ: 13.262.247/0001-28

OBJETO: Contratação de artistas sertanejos consagrados pela crítica e opinião pública, destinada a apresentação de shows musicais em comemoração ao 12º (decimo segundo) cavalgada de cachoeirinha- TO nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

VALOR TOTAL R\$: 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).

DATA DO CONTRATO: 05 de maio de 2022, **VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

Cachoeirinha – TO, 11 de maio de 2022.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2022.

Cachoeirinha/TO, 05 de maio de 2022

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de Contratação de artistas sertanejos “PEDRO VALOURA”. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA –

TO, Estado do Tocantins, **PAULO MACEDO DAMACENA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto pelo art. 65, I, c/c art. 105, II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha/TO e com suporte no art. 37, XXI e art. 173, § 1º, II, da CF/1988 e pelo art. 65, I, c/c art. 105, II, alínea “a” da Lei Orgânica e com fundamento no disposto no artigo 25º inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 (com as devidas alterações) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Considerando que a contratação da empresa J L DE CASTRO inscrita no CNPJ: 13.262.247/0001-28, com o nome de fantasia 2K PRODUÇÕES E EVENTOS Localizada Rua 7 nº 448 CEP 800-000 BAIRRO NAZARE CIDADE BALSAS –MA neste ato representada por JARDENIA LOPES DE CASTRO, inscrito no CPF: 033.798.563-47 e RG nº 035081722008-3, SESC/MA conforme Contrato Social, destinados à realização de SHOW com artistas sertanejos “PEDRO VALOURA” consagrados pela crítica e opinião pública, destinada a apresentação de shows musicais na cavalgada a 12º (decimo segundo) de cachoeirinha – TO nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022 respectivamente, conforme especificações e condições descritas e apresentadas no termo de referência necessários ao cumprimento do objeto em atendimento a secretaria de educação e cultura.

Considerando que a comemoração da cavalgada de cachoeirinha tem como objetivo levar a população a importância da nossa cidade, levar entretenimento, lazer e também através das festividades levar informação para população, onde a programação conta com shows nacional e regional, programação cultural e esportivas, após dois anos sem a realização do evento tradicional, por causa da dificuldade enfrentada pela crise da pandemia, o município voltar a realizar seus eventos garantido segurança a toda população.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria e Parecer Técnico do Controle Interno do município de cachoeirinha/TO manifestando-se favoravelmente à contratação direta da empresa para execução do objeto por inexigibilidade de licitação pela regulamentação acima já qualificado.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigibilizar a licitação para a contratação da empresa: J L DE CASTRO inscrita no CNPJ: 13.262.247/0001-28, com o nome de fantasia 2K PRODUÇÕES E EVENTOS Localizada Rua 7 nº 448 CEP 800-000 BAIRRO NAZARE CIDADE BALSAS –MA neste ato representada por JARDENIA LOPES DE CASTRO, inscrito no CPF: 033.798.563-47 e RG nº 035081722008-3, SESC/MA conforme Contrato Social consagrados pela crítica e opinião pública, destinada a apresentação de shows musicais na cavalgada a 12º (decimo segundo) de cachoeirinha – TO nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022 respectivamente, conforme especificações e condições descritas e apresentadas no termo de referência necessários ao cumprimento do objeto em atendimento da secretaria de educação e cultura, especialmente em função do disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 acompanhados das alterações vigentes e art. 37, XXI da CF/88.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Cachoeirinha – TO, aos 05 dias do
mês de maio de 2022.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste
documento, use um leitor de QR CODE. Edição com
registro número: 203